

## Comissão Organizadora da seleção de servidores para atuar no Projeto:

### “PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”

Resposta ao Recurso sobre o Resultado da Fase 1

Prezado Senhor **Plácido Antonio de Souza Neto**,

Em resposta ao recurso interposto, referente ao resultado da fase 1 do Projeto: PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação, apresentamos abaixo a análise e decisão:

#### 1. Descrição do Recurso:

O candidato informa que anexou à inscrição no concurso documentação extraída do **SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)**, comprovando mais de **17 anos de serviço na rede federal** e quase **6 anos de experiência em gestão no IFRN**, totalizando, segundo sua avaliação, **100 pontos** conforme os critérios do edital. No entanto, foram atribuídos apenas **20 pontos**.

Argumenta que os documentos extraídos do SUAP possuem **fé pública**, pois são gerados pelo próprio IFRN, e solicita esclarecimentos sobre os motivos da desconsideração dos documentos enviados no formulário de inscrição.

#### 2. Análise Técnica:

- a. **Crerios Avaliados:** A análise foi realizada com base no EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024, que rege o certame, e em seus anexos, os quais definem os critérios de avaliação para a fase 1.
- b. **Verificação dos Dados:** Foi revisada a documentação apresentada e os registros pertinentes, como os documentos comprobatórios enviados pelo candidato e a pontuação atribuída pela banca examinadora.
- c. **Conclusão:** Após análise detalhada, constatamos que não há inconsistência, pois a análise da documentação seguiu o EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024 em seus tópicos:
  - *1.8 A inscrição implicará o **conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, razões pelas quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento;*
  - *4.1 A pessoa candidata deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja **comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III;***
  - *ANEXO III - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024 - Análise Documental:*

**Declaração de vínculo como servidor da RFEPECT, incluindo as seguintes informações:**

- *Tempo de atuação na área submetida neste Edital, sendo descrita em anos, meses e dias; e*
- *Tempo de serviço na RFEPECT, sendo descrita em anos, meses e dias.*

**A declaração que trata o tema deverá ser assinada pelo Gestor máximo da área de Tecnologia da Informação para o Perfil 01. Para os demais perfis, pode ser aceita declaração da área competente da instituição. [Documentação obrigatória]**

### **3. Decisão:**

Com base nos fatos e no cumprimento integral das normas previstas no edital, informamos que o recurso foi indeferido, e o resultado permanece inalterado.

O resultado está em conformidade com os critérios estabelecidos, não sendo identificados erros ou omissões que justifiquem alteração.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora do EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**

## Comissão Organizadora da seleção de servidores para atuar no Projeto:

### “PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”

Resposta ao Recurso sobre o Resultado da Fase 1

Prezado Senhor **Stenio Wagner Pereira de Queiroz**,

Em resposta ao recurso interposto, referente ao resultado da fase 1 do Projeto: PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação, apresentamos abaixo a análise e decisão:

#### 1. Descrição do Recurso:

O candidato solicita a **reavaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos aprovados**, garantindo que todos tenham cumprido o requisito de experiência mínima de gestão com base não apenas na portaria de nomeação, mas também na publicação de eventual portaria de exoneração ou dispensa, confirmando o período efetivo de exercício da função.

A **divulgação da documentação pública comprobatória**, com os devidos cuidados quanto à proteção de dados pessoais, para garantir a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes. Este pedido é fundamentado nos princípios da transparência e da publicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

E reforça que a análise detalhada das portarias de nomeação e exoneração é necessária para garantir que todos os candidatos tenham o tempo eficaz de gestão exigido, evitando possíveis inconsistências e preservando o princípio da isonomia no processo seletivo.

#### 2. Análise Técnica:

- a. **Critérios Avaliados:** A análise foi realizada com base no EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024, que rege o certame, e em seus anexos, os quais definem os critérios de avaliação para a fase 1.
- b. **Verificação dos Dados:** Foi revisada a documentação apresentada e os registros pertinentes, como os documentos comprobatórios enviados pelo(a)s candidato(a)s e a pontuação atribuída pela banca examinadora.

Após análise detalhada, confirma-se que **não foram identificadas inconsistências** nas documentações enviadas. Quanto à solicitação de acesso aos dados de outros candidatos, destaca-se que **não há previsão específica no Edital que autorize tal divulgação**. Dessa forma, a disponibilização dessas informações somente poderia ocorrer mediante

**consentimento expresso** dos candidatos, o que não foi apresentado neste caso. Portanto, a negativa de acesso está alinhada com as normas e princípios aplicáveis ao certame.

- c. **Conclusão:** Constatamos que não há inconsistência nas informações e documentos comprobatórios obrigatórios enviados, mantendo-se a pontuação e consequente colocação dos candidatos aprovados.

### **3. Decisão:**

Com base nos fatos e no cumprimento integral das normas previstas no edital, informamos que o recurso foi indeferido, e o resultado permanece inalterado.

O resultado está em conformidade com os critérios estabelecidos no **EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**, não sendo identificados erros ou omissões que justifiquem quaisquer alterações.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora do EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**

## Comissão Organizadora da seleção de servidores para atuar no Projeto:

### “PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”

Resposta ao Recurso sobre o Resultado da Fase 1

Prezada Senhora Jessiane Fontenele Guilherme,

Em resposta ao recurso interposto, referente ao resultado da fase 1 do Projeto: PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação, apresentamos abaixo a análise e decisão:

#### 1. Descrição do Recurso:

O candidato informa que anexou à inscrição no concurso documentação extraída do **SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública)**, comprovando mais de **12 anos de serviço na rede federal**, totalizando **90 pontos** conforme os critérios do edital.

Argumenta que inseriu os dados extraídos do SUAP, pois a declaração não ficou pronta a tempo, e solicita reconsideração da eliminação do processo seletivo.

#### 2. Análise Técnica:

- a. **Crerios Avaliados:** A análise foi realizada com base no EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024, que rege o certame, e em seus anexos, os quais definem os critérios de avaliação para a fase 1.
- b. **Verificação dos Dados:** Foi revisada a documentação apresentada e os registros pertinentes, como os documentos comprobatórios enviados pelo candidato e a pontuação atribuída pela banca examinadora.
- c. **Conclusão:** Após análise detalhada, constatamos que não há inconsistência, pois a análise da documentação seguiu o EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024 em seus tópicos:
  - *1.8 A inscrição implicará o **conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, razões pelas quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento;*
  - *4.1 A pessoa candidata deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja **comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III;***
  - *ANEXO III - EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024 - Análise Documental:*  
**Declaração de vínculo como servidor da RFEPCT, incluindo as seguintes informações:**

- *Tempo de atuação na área submetida neste Edital, sendo descrita em anos, meses e dias; e*
  - *Tempo de serviço na RFEPECT, sendo descrita em anos, meses e dias.*
- A declaração que trata o tema deverá ser assinada pelo Gestor máximo da área de Tecnologia da Informação para o Perfil 01. Para os demais perfis, pode ser aceito declaração da área competente da instituição. [Documentação obrigatória]***

### **3. Decisão:**

Com base nos fatos e no cumprimento integral das normas previstas no edital, informamos que o recurso foi indeferido.

O resultado está em conformidade com os critérios estabelecidos, não sendo identificados erros ou omissões que justifiquem alteração.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora do EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**

**Comissão Organizadora da seleção de servidores para atuar no Projeto:**

**“PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação”**

Resposta ao Recurso sobre o Resultado da Fase 1

Prezada Senhora Leíze Barbo Nemitz,

Em resposta ao recurso interposto, referente ao resultado da fase 1 do Projeto: PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação, apresentamos abaixo a análise e decisão:

**1. Descrição do Recurso:**

O candidato informa que anexou à inscrição no concurso documentação de acordo com o edital e que a pontuação de tempo de Pesquisador Institucional deveria ser **80 pontos** conforme os critérios do edital. No entanto, foram atribuídos apenas **40 pontos**.

**2. Decisão:**

Com base nos fatos apresentados e no cumprimento integral das normas previstas no edital, informamos que a documentação foi reanalisada e o recurso foi deferido. Na análise inicial, foram atribuídos apenas 40 pontos, quando deveriam ter sido computados 80 pontos.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora do EDITAL 01/2024 – PNP/FUNCERN/2024**